



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 3451/2014

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional recepcionada pela Excelentíssima Juíza Titular, Liliane de Lima Silva, pela Diretora de Secretaria Silva Rosana Costa Ferreira e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Rua da Saudade, Quadra 12, Loteamento Parque das Palmeiras - Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha, CEP: 65.900-000, a Primeira Vara do Trabalho de Imperatriz/MA foi criada pela Lei nº 7.471, de 30 de abril de 1986, e possui a linha telefônica nº (99) 3523-7264, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtimpz@trt16.jus.br.

3 JURISDIÇÃO: Alcança os seguintes Municípios maranhenses: Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque e Sítio Novo.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Edital n.º 16/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 25 de julho de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 25 a 29/08/2014. Foram devidamente cientificados a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, Liliane de Lima Silva, o Ministério Público do Trabalho, a Procuradoria do Trabalho do Município de Imperatriz/MA, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 30 (trinta) processos, físicos e 30 (trinta) eletrônicos, sendo que desse total, 45 (quarenta e cinco) deles receberam “Despachos Correccionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

1- **Higino Diomedes Galvão** exerceu a Titular da Vara correccionada no período de 07/01/2013 a 24/03/2014 (Portaria GP n.º 241/2014)

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: *De 30/04 a 29/05/2013 e de 30/01 a 28/02/2014.*
- Licenças e Afastamentos:
 - *De 18 a 21/09/2013 - Para participar no 2º Seminário Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, Brasília;*
 - *De 23 a 27/09/2013 - Para participar da 1ª Semana de Formação Continuada no Âmbito do Poder Judiciário Trabalhista do TRT da 22ª Região, Teresina;*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- De 28 a 29/11/2013 - Para Implantação do PJE, Balsas;
- 12 a 13/01/2014 - Para a Reunião com o Presidente desta Regional, São Luís-MA.

Atualmente exercem suas atividades na Vara Correccionada os magistrados Liliane de Lima e Silva (titular) e Cláudio Victor de Castro Freitas (substituto).

2 - Liliane de Lima Silva - Passou a exercer a titularidade da Unidade a partir de 07/05/2014 conforme Portaria TRT GP n.º 408/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: De 02.06 a 01/07/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 12 a 26/05/2014 – Para trânsito.

3 - Cláudio Victor de Castro Freitas – passou a exercer suas funções na Vara do Trabalho no dia 03/01/2014, conforme Portaria GP nº 06/2014.

- não houve afastamentos e férias.

Estiveram lotados na Vara Correccionada, no período de 02/07/2012 a 07/01/2014 os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos **Rafaella Messina Ramos de Oliveira** e **Sergei Becker**.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a estes:

1- Rafaella Messina Ramos de Oliveira

- Férias: de 05/08 a 01/09/2013; 30/09 a 01/10/2013; 02 a 31/10/2013.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 24/02 a 02/03/2013 – Para participar do Curso de Formação Continuada para Magistrados;
 - De 04 a 19/03/2013 e de 20 a 22/03/2013 – Para exercer a titularidade da VT de Açailândia/MA;
 - 24 a 27/06/2013 – Para Auxiliar na 2ª VT de Imperatriz/MA;
 - De 04 a 11/11/2013 – Licença Gala.

2 - Sergei Becker

- Férias: de 03 a 23/06/2013; de 11 a 19/11/2013 e de 20/11 a 19/12/2013;
- Licenças e Afastamentos:
 - De 24/02 a 02/03/2013 – Para participar do Curso de Formação Continuada para Magistrados;
 - De 22 a 26/04/2013; de 29/04 a 03/05/2013 e de 06 a 10/05/2013 – Para exercer a titularidade da VT de Açailândia/MA;
 - De 22 a 26/07/2013; de 26 a 31/08/2013 -Para Auxiliar na VT de Balsas/MA;
 - De 29 a 31/07 – Para exercer a Titularidade da VT de Balas/MA.;
 - De 16 a 17/09/2013; 21 a 27/09/2013; 30/09/2013 – Para Auxiliar na 2ª VT de Imperatriz/MA;
 - De 12 a 13/01/2014 – Para participar de Reunião com o Presidente deste



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Regional, em São Luis/MA.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Mário Lúcio Batgniani** auxiliou na Unidade correccionada, no período de 25/02 a 01/03/2013.

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimientos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, bem como mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Sílvia Rosana C. Ferreira	Ensino Superior – Licenciatura em Artes Práticas	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário – Área Administrativa)	CJ-3
Helena Maria de Moura Araújo	Ensino Superior- Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-01
Sabrina Vieira Simeão	Ensino Superior – Direito		FC-2
Glauber Túlio Silva de Sousa	Ensino Superior – Direito	Analista Judiciário- Executante Mandado	S-FUN
José Francisco L. de Sousa Neto			S-FUN
Antonio Aluizio Souza da Silva	Ensino Superior- Educação Física	Técnico Judiciário – Área Judiciária	FC-2
Lis Avelino Freire	Ensino Superior - Direito		S-FUN
Marilúcia Morais Santos Lima	Ensino Superior-Teologia		S-FUN
Remulu Martins Silva	Ensino Superior- Lic. História	Requisitado	FC-3
Maria Bethania R.Bueno	Ensino Superior-Administração		FC-4

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Mylla Lira Leite	Superior
Letícia Cavalcante Damião	
Lucas Donato Primo Costa	
Mileide Christine Silva Rodrigues	Médio
Lucas Morone Brandão Rocha	

A servidora Silva Rosana Costa Ferreira, passou a exercer o cargo de Diretora de Secretaria a partir do dia 02/06/2014, conforme Portaria nº ATO PORTARIA GP Nº. 505/2014

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
---------------	--	---------------------------	--



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.678	8	210

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 1501 a 2000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 8 (oito) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra incompleto.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Julho/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.998	464	1.893	6	6.606

Fonte: Sistema e-Gestão

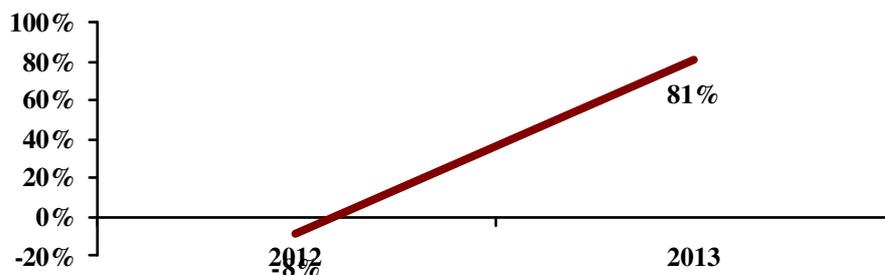
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1.212	1.807
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	882	4.855
Processos Baixados de Conhecimento	2.271	1.247
Taxa de Congestionamento	- 8%	81%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, relativamente ao ano de 2012, apresentou índice negativo, em razão de ajustes no sistema efetuados em desacordo com as regras vigentes. Dessa forma, não foi possível avaliar, com segurança, o desempenho da Vara do referido ano.

Em 2013 a Vara correicionada atingiu o percentual de 81%, segundo pior índice entre as Varas deste Regional. (Anexo I).

7.3 Fase de Liquidação:

O total de Processos com liquidação de sentença pendente até o mês de julho de 2014, restou quantificado em 289 (duzentos e oitenta e nove).

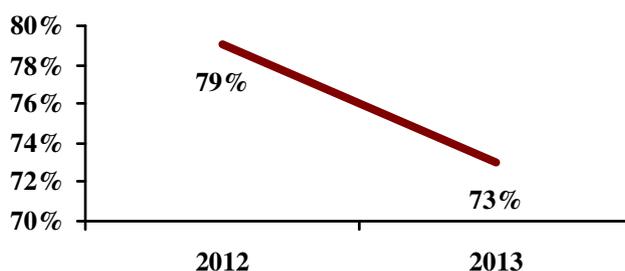
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	1.726	412
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	4.796	1.939
Processos Baixados de Execução	3.237	629
Taxa de Congestionamento	79%	73%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu decréscimo 06 (seis) pontos percentuais entre os anos de 2012 e 2013, nono melhor índice entre as Varas deste Regional (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 237, lote 2, relativa ao mês de julho/2014 do Sistema e-Gestão, a existência de 118 (cento e dezoito) processos em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 07/2014
	187	157	161	1	66	79

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 07/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	6	43	42	0	13	11
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 07/2014
Antecipações de Tutela	81	69	66	0	14	42
Exceções de Incompetência	21	21	21	0	4	6
Exceções de Pré-Executividade	3	2	1	0	3	5

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 07/2014
181	126	251	263

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 07/2014
Recurso Ordinário	419	225	1	3	265	302
Recurso Adesivo	2	1	0	0	1	1
Agravo de Petição	0	0	0	0	8	9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 07/2014
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	0	0	0	0	25	27
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2012 até o mês de julho ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2012*	2013**	Até julho 2014**
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$9.608.515,28	R\$9.529.771,09	R\$2.625.382,19
Custas Processuais	R\$203.534,22	R\$52.060,39	R\$27.164,62
Contribuições Previdenciárias	R\$643.532,78	R\$433.056,08	R\$216.283,79
Imposto de Renda	R\$132.795,39	R\$143.479,18	R\$23.302,56
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$3.831,45	R\$0,00
Emolumentos	R\$5,88	R\$7,28	R\$0,00
Total	R\$10.588.383,55	R\$10.162.205,47	R\$ 2.892.133,16

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, a Diretora de Secretaria informou que os processos são separados por setores, possuindo cada um deles um servidor responsável pelo cumprimento dos atos determinados. Os autos são distribuídos em armários específicos.

Nesse contexto, as tarefas restam, assim, distribuídas:

- **Sílvia Rosana Costa Ferreira**- Diretora de Secretaria, expedição de expedientes administrativos como ofícios e memorandos, anotar CTPS, expedir certidão de crédito e diligências;
- **Antonio Aluizio Souza da Silva**- Diretor Substituto, alvará, requisição de Pequeno Valor - Municípios com acordo, liquidação e atualização dos cálculos, conforme a complexidade;
- **Maria Bethânia Rodrigues Bueno**, Chefe de Audiência, Arquivamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Remulu Martins Silva**, Juntada de petições, digitalizações e juntada de documentos - PJE, Envio dos processos para o TRT, PFN, INSS;
- **Sabrina Vieira Simeão**- Teletrabalho - minuta de despachos e decisões no PJe, minuta de despachos processos físicos, quando presente na VT;
- **Helena Maria de Moura Araújo**- minuta de despachos e decisões processos físicos;
- **Lis Avelino Freire**- expedir e juntar cartas precatórias, controle dos prazos, expedir Ofícios;
- **Marilúcia Soares Santos Lima**, Chefe de audiências substituta, certificar DJE, expedir mandados, expedir edital, notificação;
- **Glauber Túlio Silva De Sousa**, cumprir mandados, bacenjud;
- **José Francisco Lopes De Sousa Neto**- cumprir mandados, bacenjud.

9.1.1 Autuação

No ano de 2013 foram autuados **1.799** (um mil setecentos e noventa e nove) processos físicos.

O PJe-JT foi implantado na Unidade em 22/11/2013. Desde então, foram autuados **115** (cento e quinze) processos eletrônicos em 2013 e **798** (setecentos e noventa e oito) em 2014.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor, a exemplo da RT nº 488/2013.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE- JULHO/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	458
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	128
Total		586

Fonte: Sistema e-Gestão

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, extraído com base no período de 01/01/1900 a 26/08/2014, constatou-se a existência de **33** (trinta e três) processos em carga com advogados, sendo o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mais antigo datado de 21/07/2014 (Reclamação Trabalhista de n.º 690/2013).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros de numeração de folhas, de juntada de petições, ausência de inutilização de espaços em branco, assim como ausência de identificação de servidor e irregularidades na abertura de volumes nos processos analisados.

9.3 Atrasos processuais

Os processos despachados pelo Corregedor Regional apresentaram diversos atrasos consideráveis, alguns sem andamento há mais de 02 (dois) anos, a exemplo das RT's n.ºs 766/2002, 2667/2005, dentre tantos outros.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

A Diretora de Secretaria informou por meio do Ofício n.º 541/2014 que "*as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. Em média são realizadas 13 audiências por dia, à exceção da quarta-feira em que são realizadas 21 audiências, num total de 60 audiências por semana; Os horários de início e encerramento variam de acordo com o dia da semana, conforme tabela abaixo:*

<i>Dia da semana</i>	<i>Horários de início e encerramento</i>
<i>Segunda</i>	<i>Das 14h às 16h15 min</i>
<i>Terça e Quinta</i>	<i>Das 08h às 11h</i>
<i>Quarta</i>	<i>Das 08h às 11h e das 14h30min à 16h15min</i>

Não existe uma divisão previamente estabelecida das referidas audiências quanto aos ritos processuais, tendo em vista que no PJe as audiências são marcada automaticamente sem levar em consideração o rito processual".

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL-JULHO/2014
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	419
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	289

Fonte: Sistema e-Gestão

AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM 2013	
Total	3.407

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 26/08/2014, constatou-se a existência de **640** (seiscentos e quarenta) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 07/03/2014 (Processo n.º 423/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de **54,06** dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de **23** (vinte e três) processos pendentes, com última movimentação datada de 31/07/2014 (Processo n.º 0016120-62.2013.5.16.0012).

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao SAPT1, em 26/08/2014, constatou-se a inexistência de processos físicos conclusos para julgamento com magistrados com prazo vencido.

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava:

- 21 (vinte e um) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Liliane de Lima Silva (Pastas Escolher Forma de Elaboração de Sentença e Minutar Sentença) n.ºs 16667-68/2014, 16666-83/2014, 16581-97/2014 (01/8/2014), 16749-02/2014(05/08/2014), 016596-66/2014. 16599-21/2014, 16616-57/2014, 16605-28/2014, (06/08/2014), 16735-18/2014 (07/08/2014), 16725-71/2014 (18/08/2014), 16808-87/2014 (20/08/2014), 16906-72/2014(21/08/2014), 016899-80/2014, 016925-78/2014, 16903-20/2014, 16902-35/2014, 16897-13/2014 (22/08/2014), 16917-04/014, 16916-19/014 (26/08/2014) e de n.º 16126-35/2014 (01/8/2014), todos com prazo vencido.

Outras pendências encontradas constam abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA - JULHO/2014
62/90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	19
64/90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença- com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 29,08%, uma vez que solucionou 2.232 (dois mil, duzentos e trinta e dois) processos e conciliou 649 (seiscentos e quarenta e nove) ações, encontrando-se a Unidade correccionada, atualmente, em 12º lugar entre as Varas

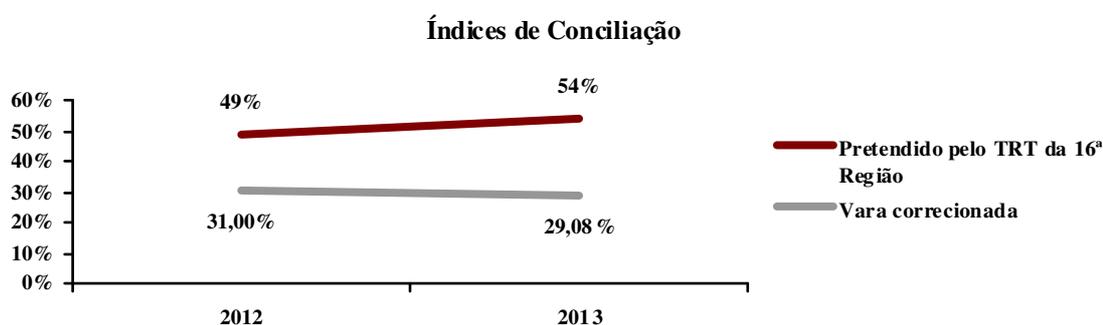


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

deste Regional que mais conciliaram (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz	31%	29,08%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao Sistema SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 26/8/2014, 32 (trinta e dois) processos foram convertidos em diligência.

10.6. Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram na 1ª Vara de Imperatriz no ano 2013.

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DESPACHOS*	DECISÕES	AUDIÊNCIAS
Higino Diomedes Galvão	259	2.809	804	4.068
Sergei Becker	169	1.487	492	1.393
Mário Lúcio Batigniani	7	7	10	51
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	215	1614	571	1.364
Ângela Cristina Carvalho M. Luna	0	0	0	8
Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort	0	0	0	12
Jean Fábio Almeida de Oliveira	0	0	0	1
Vinícius Hespagnol Portela	0	0	0	1
Total	650	5.917	1.877	6.898

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.7 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram 1ª Vara de Imperatriz janeiro a julho/2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DESPACHOS*	DECISÕES	AUDIÊNCIAS
Higino Diomedes Galvão	9	415	79	155
Liliane de Lima Silva	12	126	56	161
Vinícios Hespanhol Portela	99	1375	264	473
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	1	0	0	0
Cláudio Victor de Castro Freitas	95	855	344	535
Leonardo Henrique Ferreira	0	0	0	1
Total	216	2771	743	1325

Fonte: Sistema e-Gestão

10.8 Itinerância

No 12/12/2013 foi realizado pelo Juízo correccionado deslocamento itinerante à cidade de Montes Altos, onde foram realizadas 07(sete) audiências, com previsão de pagamentos futuros aos reclamantes de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Relativamente ao ano em curso, não há designação de audiência em caráter itinerante

10.9 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.10 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- i) Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) Arquivamento definitivo;*
- l) Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1 e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

10.10.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

São utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 22/07/2013, até a data de 22/08/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **412** (quatrocentas e doze) solicitações de penhora *online*, sendo que 91 (noventa e uma) restaram positivas, com arrecadação de R\$292.010,70 (duzentos e noventa e dois mil, dez reais e setenta centavos), 65 (sessenta e cinco) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de R\$108.229,03 (cento e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e três centavos) e 256 (duzentas e cinquenta e seis) restaram negativas;
- **114** (cento e quatorze) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **01** (uma) consulta ao INFOJUD.

10.10.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.10.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.10.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza regularmente pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas a partir de requerimento formulado pelas próprias partes ou por ocasião das campanhas nacionais de conciliação.

Nesse contexto, importa, entretanto, registrar que durante a III Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 26 a 30/08/2013, não houve a participação da Vara correcionada.

10.10.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é observada a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA- JULHO/2014
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	94
Total		94

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 237, lote 2, referente ao mês de julho/2014)

10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL- JULHO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	960

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos correspondessem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu **1.799** (mil setecentos e noventa e nove) casos novos e julgou **2232** (vinte e dois mil e trinta e dois) processos, atingindo 124,06%.

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no importe de 97,04%, uma vez que foram julgados até 31/12/2013 distribuídos no ano de 2009, 3.254 (três mil duzentos e cinquenta e quatro) processos, dos quais já foram julgados 3.158 (três mil, cento e cinquenta e oito).

11.1.3 Meta n.º 13/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de **250** (duzentos e cinquenta), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em **648** (seiscentos e cinquenta e seis) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, acréscimo no quantitativo de 156%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, no decorrer do presente ano, calculará e avaliará, de forma precisa, o desempenho de cada Vara, para que, a tempo, tenham elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Contudo, até a presente data, ainda não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários sobre o tema, tampouco para se fazer análises referentes a desempenho de qualquer Unidade judiciária no ano em curso, tendo em vista que as remessas correspondentes ainda se encontram sujeitas a alteração.

12 DAS PENDÊNCIAS

12.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 26/8/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

Secretaria	PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. N.º
	Petições para juntar	36	10/10/2013	392/2012
	Notificações para expedição	227	15/01/2014	891/2011
	Editais para expedição	69	14/05/2014	1.818/2001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
Tramitação		Quant.	Data Mais Antigo	Proc. N.º
Juízes	Cartas Precatórias para expedição	01	19/08/2014	351/2013
	Ofícios para expedição	117	30/07/2013	3059/2010
	Mandados para confecção	151	17/09/2013	1769/2001
	Mandados para confecção	44	15/07/2014	3408/2009
	Realização de cálculos (Liquidação)	601	29/01/2013	2.074/2008
	Atualização de cálculos	132	17/09/2012	2.667/2005
	Precatório para expedição	22	19/07/2013	1.943/2008
	Alvarás para expedir	28	15/07/2014	1.735/2002
	Alvarás prontos para entregar	312	19/08/210	945/1990
	Processos para arquivar	102	19/07/2013	1.973/2006
	Aguardando Distribuição	255	01/07/2008	833/1997
	Certidões de créditos para expedição	5	18/03/2013	669/1996
	Inclusão no BNDT	485	-	-
	Conclusos para despacho	640	07/03/2014	432/2012
Julgamento com prazo vencido	00	-	-	
Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	1	10/07/2014	109/1997	
Consulta ao RENAJUD	218	23/02/2013	769/2004	
Consulta ao INFOJUD	93	10/06/2013	1.129/2006	

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 26/08/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS - 1ª VT IMPERATRIZ/MA				
Tramitação		Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juízes	Aguardando Cumprimento de Providências	0	-	-
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	0	-	-
	Aguardando Cumprimento de Providências - Liq.	0	-	-
	Apreciação pela Instância Superior	0	-	-
	Aguardando ciência	128	10/06/2014	16221-65/2014
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	115	03/06/2014	16382-75/2014
	Aguardando prazo – ED	02	21/06/2014	16495-29/2014
	Aguardando Término de Prazo	23	10/07/2014	16014-03/2014
	Analisar decisão	02	13/08/2014	16780-86/2014
	Analisar decisão – ConPra	01	29/07/2014	16038-31/2013
	Analisar Despacho	0	-	-
	Analisar Despacho – ED	0	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS - 1ª VT IMPERATRIZ/MA			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Analisar Despacho – Exec	0	-	-
Analisar Manifestação	0	-	-
Análise das Perícias	19	02/07/2014	16310-88.2014
Análise de Execução	19	12/08/2014	16618-27/2014
Análise de Liquidação	0	-	-
Análise do Conhecimento	106	03/07/2014	16128-05/2014
Apreciar Urgentes	2	19/08/2014	17118-93/2014
Arquivamento Definitivo	0	-	-
Arquivo Definitivo	254	03/06/2014	16505-73/2013
Cartas Devolvidas	2	08/07/2014	16304-81/2014
Conclusos ao magistrado	29	31/07/2014	16043-19/2014
Conclusos ao magistrado - Exec.	02	12/08/2014	16460-69/2014
Conclusos ao magistrado - Liq.	0	-	-
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	29	04/08/2014	16219-95/2014
Designar Audiência	55	18/08/2014	16850-39/2014
Despacho - Conversão em Diligência	0	-	-
Elaboração de cálculos	0	-	-
Iniciar Execução	05	24/07/2014	17007-12/2014
Iniciar Liquidação	0	-	-
Intimações Automáticas com Pendências - Con	02	25/08/2014	16802-80/2014
Intimações Automáticas com Pendências - Exec	16	03/06/2014	16558-54/2014
Minutar Sentença	01	01/08/2014	16126-35/2014
Minutar Decisão	12	14/08/2014	16290-97/2014
Minutar Despacho	05	04/08/2014	16265-84/2014
Minutar Despacho - Exec.	0	-	-
Minutar Despacho - Liq.	0	-	-
Minutar Sentença – ED	0	-	-
Nó de Desvio - Criar Expediente Secretaria	0	-	-
Nó de Desvio - Fluxo Geral Principal	0	-	-
Nó de Desvio - Preparar Ato de Comunicação	0	-	-
Operações de Audiência	289	06/08/2014	16809-72/2014
Prazos Vencidos	00	-	-
Preparar Comunicação	57	20/08/2014	16888-51/2014
Produzir Expediente da Secretaria	12	19/08/2014	16881-26/2014
Publicar DJe – Com	0	-	-
Selecionar Central de Mandado	0	-	-
Triagem Inicial	02	26/08/2014	17161-30/2014
Trânsito em Julgado	14	24/08/2014	16552-47/2014
Valor Incompatível	0	-	-
Verificar Ciência	0	-	-

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência”:
 - Inexistência de processos aguardando providencias.

- Pasta “Aguardando Ciência”:
 - Existência de 124 processos, e, dentre eles, por exemplo, a RT 16418.20.2014, em que há notificação expedida em 2014 por meio do próprio Sistema e não através do Diário Eletrônico, restando descumprido, assim, o art. 23, §4º, da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resolução n.º 136/2014 do CSJT, já que não se tratam de partes detentoras da prerrogativa de vista pessoal dos autos.

- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”:
 - Existem 111 processos aguardando cumprimento do acordo. Morosidade na certificação de cumprimento, como, por exemplo, na RT 16451-10/2014, que desde o início de junho/2014 aguarda certificação.

- Pasta “Aguardando término dos prazos”:
 - inexistência de processos nessa pasta.

- Pasta “Análise da Carta”:
 - A pasta em comento possui fluxo destinado unicamente a remessa da Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na Carta Precatória n.º 16737-52/2013, pendente de devolução desde 26/05/2014, atraso este que não se justifica dada a natureza simples da tarefa.

- Pasta “Análise de Execução”:
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência apenas em dois processos, num total de 17 (dezesete): nas Cartas Precatórias de n.º 16230-27/2014 e 16271-91/2014, aguardando resposta das VTs de origem desde abril/2014.

- Pasta “Análise de Liquidação”:
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, que não há processos nessa pasta.

- Pasta “Análise do Conhecimento”:
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, apenas nas RTs n.º 16207-81/2013 e 16097-19/2013 que estão sem movimentação desde maio/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Pasta “Apreciar Admissibilidade de Recurso”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas direcionar processos para “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se que a servidora responsável pelo PJe, Sra Sabrina Simeão, vem sendo diligente, vez que existem apenas oito processos, todos pendentes, nesta data, há apenas um dia.
- Pasta “Arquivamento definitivo”
 - A pasta em comento tem, atualmente, por finalidade apenas direcionar processos ao “Arquivo Definitivo”. Constatou-se a inexistência de processos aguardando a adoção de tal providência, vez que os 250 autos foram arquivados na pasta própria.
- Pasta “Arquivo definitivo”
 - A pasta em comento tem por finalidade a guarda definitiva dos processos arquivados pela Unidade, os quais, porém, somente devem ser direcionados para esta após uma análise criteriosa de sua ficha processual, a fim de se evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão. No caso avaliado, nenhum dos processos, como por exemplo, a RT 16505-73.014 apresenta qualquer mácula.
- Pastas “Conclusos ao Magistrado”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, bem como o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, entretanto, a existência de 24 (vinte e quatro) processos estagnados em pastas dessa espécie, como, por exemplo, a RT 16045-86/2014, pendentes da realização da tarefa desde 31/07/2014, atraso este que, entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa.
- Pasta “Controle de Desarquivamento”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas a realização das ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, que não existem processos nessa pasta.
- Pasta “Controle Manual – Prazo Pós-Sentença”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Dos trinta e um processos encontrados na pasta, apenas dois, RTs 16456-32/2014 e 16227-72/2014 estavam com um pequeno atraso, de cerca de um mês.
- Pasta “Escolher Tipo de Arquivamento”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas a realização das ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se a excelência do servidor responsável pelo PJe, vez que a caixa apresenta apenas oito processos, pendentes há apenas um dia.
- Pastas “Intimações Automáticas com Pendências”
 - Constatou-se a inexistência de atrasos, contudo, a RT 17112-86/2014 está alocada equivocadamente, vez que o despacho determinou expedição de carta precatória.
- Pastas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença” e “Minutar Sentença”
 - Foram encontrados dois processos localizados na raiz, ou seja, fora das subpastas específicas dos magistrados (RTs 16917-04.2014 e 16916-19.2014). Deverá a Diretora da Secretaria instruir todos os servidores a se absterem de realizar tal prática, direcionando todas as tarefas às respectivas subcaixas dos magistrados, que, se inexistentes, deverão ser criadas de imediato, tudo em conformidade com o Memorando Circular n.º 142/2014-SC, remetido a essa unidade em 11/03/2014 por esta Corregedoria, e que, portanto, deve ser obrigatoriamente observado.
- Pasta “Prazos Vencidos”
 - A pasta em comento tem por finalidade exclusiva armazenar processos onde as partes foram notificadas via Sistema, medida que somente deve ser adotada em relação àquelas partes que devem ter vista pessoal do feito. Constatou-se a inexistência de processos nessa pasta, o que demonstra que a unidade vem seguindo o determinado no art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT.
- Pasta “Produzir Expediente da Secretaria”
 - Existência de processos em que já foram expedidas as notificações, como por exemplo a RT 16061-74.2013 aguardando apenas a confecção de certidão de decurso do prazo.
- Pasta “Valor Incompatível”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas o direcionamento de feitos para “Análise do Conhecimento” ou realização da ação “Concluso ao Magistrado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato andamento sempre que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

possível. Constatou-se, entretanto, a inexistência de processos nessa pasta, o que demonstra que a unidade vem realizando a contento as tarefas básicas do sistema.

- Pasta “Verificar Ciência”:
 - O fluxo da pasta em comento é voltado apenas para a inserção de resposta objetiva sobre se as partes estão cientes da sentença, na forma da Súmula 197 do TST, sendo desnecessária a prática de outros atos, como contagem de prazo, publicação no Diário etc., que efetivamente demandam tempo. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a inexistência de processos aguardando a realização da tarefa, o que demonstra que a Secretaria vem realizando a contento os atos próprios do sistema.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 27/08/2014
Glauber Túlio Silva de Sousa	13,05	6,60
José Francisco L. de Sousa Neto	-	6,42

À vista dos dados coletados, apurou-se que o prazo médio para o cumprimento de Mandados na Vara correccionada é de 6,51 dias, restando obedecido dessa forma o art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências na Vara do Trabalho correccionada, referentes a processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	55,67	59,80
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	55,21	73,90
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	63,52	95,12
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	190,54	145,16

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença na Vara correccionada foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até julho/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	66,78	103,28
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	196,71	137,85
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	6,62	14,78
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	14,79	5,38

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
1. Liliane de Lima Silva	RS	-	7,0
	RO	-	19,40
2. Higino Diomedes Galvão	RS	10,15	9,33
	RO	21,26	6,25
3. Cláudio Victor de Castro Freitas	RS	-	4,91
	RO	-	3,58
4. Sergei Becker		6,62	-
		14,79	-
5. Rafaela Messina Ramos de Oliveira		2,27	-
		0,75	-
6. Vinícius Hespagnol Portela			2,23
			1,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
7. Mário Lúcio Batgniani		2	-
		-	-

Fonte: Sistema e-Gestão 1

13.4 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	ATÉ Julho/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	-	0
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	977	0

13.5 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	339,6	728
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	1.371,41	984,55
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	339,60	728
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	309,6	417,25
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.183	-

13.6 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Julho/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	218,37	249,32
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	302,23	382,91
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	670,88	559,89

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 17/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, em atendimento às disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de ofícios e memorandos recebidos e expedidos, mandados, alvarás, editais, Cartas Precatórias e atas de audiências e sentenças. Não é utilizada a tabela de temporalidade.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, a Diretora de Secretaria prestou as informações a seguir transcritas:

- *Aparelhos de ar condicionado funcionando perfeitamente, exceção aos aparelhos novos instalados, tipo split nos gabinetes dos juízes que apresentaram problemas e nunca mais funcionaram;*
- *Os atuais equipamentos de informática desta unidade se encontram em bom estado de uso;*
- *A situação do mobiliário utilizado é precária, principalmente as cadeiras utilizadas nesta Secretaria, pois, além de estarem em dissonância com as regras ergonômicas, estão rasgadas e com a espuma aparecendo, algumas estão com as rodinhas quebradas e só estão limpas porque o gestor do Fórum mandou fazer higienização em todas elas recentemente, sem contar que os apoios para os pés nunca foram encaminhados para esta Vara Trabalhista;*
- *Além disso, os tablados dos armários de aço, onde correm os trilhos estão se desintegrando precisando urgentemente de recuperação.*

Sobre tais circunstâncias, restou assegurado à Diretora de Secretaria o envio de Memorando à Diretoria Geral solicitando providências urgentes à substituição ou reparação dos equipamentos e mobiliários que se encontram com problemas

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado – SIGI-JT: Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public e SAPT1. Entretanto, a Unidade só está utilizando o Sistema e-Public para publicar sentenças e atas de audiências.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, o e. Regional instituiu em 17/6/2014 o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do referido Sistema (Portaria nº586/2014), coordenado pelo Corregedor Regional.

Desde então, a servidora Olívia Almeida Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com funcionários da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e das Varas do Trabalho, trabalham exaustivamente em busca da resolução definitiva de tal situação.

Como resultado dessas ações, durante o corrente mês todas as remessas de 2013 e a de janeiro/2014 foram aprovadas, restando pendentes aquelas relativas aos meses de fevereiro a julho/2014.

Assim sendo, deverá a Vara correccionada envidar esforços em prol da garantia da qualidade das informações lançadas no Sistema para que não sejam verificadas pendências equivocadas, que não condizem com a realidade.

Nesse sentido, foi constatado que vários processos remetidos à 2ª VT, por força do Ato GP nº210/2011, quando devolvidos à 1ª Vara para reunião ao processo piloto, apresentam inconsistência no sistema e-Gestão. Para evitar tais distorções, quando da devolução de autos à 1ª VT, estes devem redistribuídos através do sistema PJe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesse sentido, os servidores desta Vara devem ficar atentos à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial. De igual modo, deve a Vara cumprir os comandos emanados do Comitê Gestor Regional, observando as diretrizes e prazos por este fixados.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 31/7/2014, foram registradas 49 (quarenta e nove) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas pertinentes à morosidade processual, a exemplo das RTs n.º 1.813/2004, 74/2000, 1.777/2009, todas já concluídas e arquivadas.

21 DAS SUGESTÕES

A Diretora de Secretaria apresentou as seguintes sugestões: “a) *O deslocamento das funções, conforme previsto na Resolução, a fim de ser equiparada às varas da capital;*

b) *Após a homologação do concurso de servidores de 2014, a lotação, pelo menos, do quantitativo mínimo previsto na Resolução;*

c) *A realização de convênios para o desempenho de atividades de ginástica laboral e/ou pilates, proporcionando melhor qualidade de vida aos servidores, conforme existente no tribunal;*

d) *A extensão do plano de saúde para cobertura de dentistas e/ou contratação do profissional na região;*

e) *Cursos de capacitação para os servidores;*

f) *Treinamento do sistema PJe a cada nova versão implantada;*

g) *Envio de material de apoio atualizado para pesquisa;*

h) *Alteração estrutural das dependências do fórum, de forma a isolar banheiros exclusivos aos servidores e incluir pia de lavanderia;*

i) *Isolamento de parte do auditório, ora em desuso, para criação de sala exclusiva para os assessores;*

j) *Adequação de toda a mobília e, principalmente, envio de cadeiras ergonômicas e apoio de pés, conforme indicação de uso da cartilha "Trabalho Seguro e PJe - Saúde e segurança no trabalho para magistrados e servidores";*

k) *Isolamento com canaletas dos fios expostos na secretaria.*

22 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Como já constatado em Correições anteriores, o prédio onde funciona o Fórum Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha não é suficiente para abrigar as duas unidades judiciárias (1ª e 2ª Varas do Trabalho de Imperatriz), porque construído, inicialmente, para sediar apenas uma, estando a Secretaria da 2ª Vara instalada em uma sala distante do local onde se realizam as audiências e dos gabinetes dos juízes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



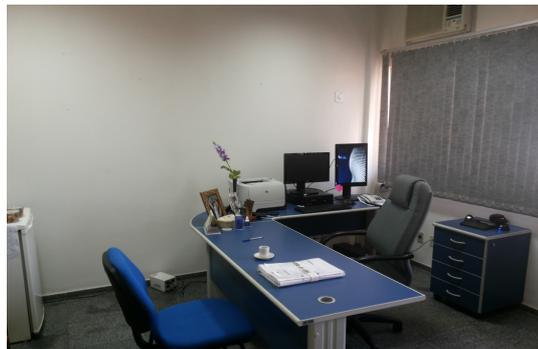
Fachada



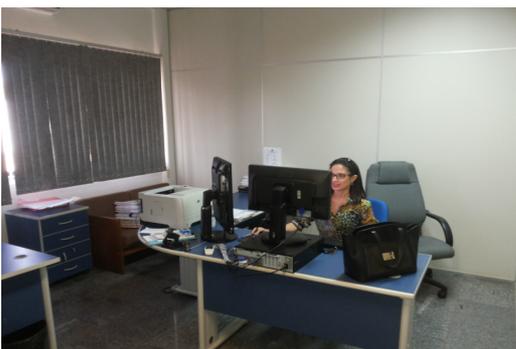
Secretaria



Secretaria



Gabinete do Juiz Titular



Gabinete do Juiz Substituto



Sala de Audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Balcão de Atendimento



Arquivo

23 DAS VISITAS

Durante os trabalhos correcionais o Desembargador Corregedor recebeu a visita do Dr. Jaime Lopes de Menezes Filho, ocasião em que foram tratados assuntos relacionados ao Processo 3359/2010.

24 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

Algumas das recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram cumpridas pela unidade correcionada, merecendo destaque as seguintes:

- Estão sendo utilizados pela Vara Correcionada os meios coercitivos e as ferramentas tecnológicas necessárias à obtenção de uma execução eficiente, tais como o BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, fato este que ensejou em 2013 o decréscimo da taxa de congestionamento em 06 (seis) pontos percentuais;
- Foram corrigidas as inconsistências constatadas no Sistema e-Gestão;
- Foi realizada atividade itinerante em 2013, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional;
- Houve redução no quantitativo de processos pendentes de arquivamento definitivo;
- Está sendo designada data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pela Diretora de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- Está sendo garantida a trâmite preferencial nos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente.

Vale registrar o cumprimento as Metas 01 e 02 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- As taxas de congestionamento na fase de conhecimento (81%) e execução (73%) permanecem elevadas;
- O índice de conciliação em 2013 (29,08) ficou aquém da meta do pretendido por este Regional (54%);
- Os prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos ordinário e sumaríssimo ainda se encontram elevados, atingindo, respectivamente, 55,67% e 59,80,15%;
- A Vara não está mantendo atualizado o cadastro no BNDT dos dados referentes aos processos de execução, vez que pendem de inclusão 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) processos no Banco de Devedores;
- Houve aumento no quantitativo de processos pendentes de despachos, atualmente apurado em 640 (seiscentos e quarenta) nas demandas físicas, bem como elevação do prazo médio correspondente;
- Persistem falhas na alimentação do SAPT1;
- Existência de 312 (trezentos e doze) alvarás pendentes de entrega ao favorecido, alguns com data do ano de 2010 (RT nº 945/2010);
- Há excessiva morosidade na tramitação dos feitos, encontrando-se elevado o prazo para a prática de atos processuais, bem como o quantitativo de processos aguardando o decurso de prazo, sem impulso oficial;
- Não está sendo utilizada, em sua integralidade, a ferramenta e-Public pela Vara Correccionada, uma vez que apenas direcionada à publicação de sentenças e decisões;
- A Vara correccionada ainda não está observando a tabela de temporalidade, instituída pelo Tribunal;
- Persiste morosidade na expedição de Alvarás Judiciais, existindo 28 (vinte e oito) pendentes nessa situação, o mais antigo datado de 15/07/2014 (RT nº 1.735/2002).
- Em se tratando de autos físicos, sobexistem diversas pendências na Unidade, tais como 227 (duzentas e vinte e sete) notificações para expedir, 151 (cento e cinquenta e um) processos aguardando expedição de ofício, 601 (seiscentos e um) para realização de cálculo, 312 (trezentos e doze) alvarás prontos para entregar, 640 (seiscentos e quarenta) processos prolação de despacho e 218 (duzentos e dezoito) aguardando consulta ao Renajud, as quais necessitam ser priorizadas pela Unidade, com vistas à melhoria da atividade jurisdicional prestada;

25 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 1 Vara do Trabalho de Imperatriz:

- a) Implementem ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva nesse sentido;
- b) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
 - c) Constatado que vários processos remetidos à 2ª VT, por força do Ato GP nº 210/2011, quando devolvidos à 1ª Vara para reunião ao processo piloto, apresentam inconsistência no sistema e-Gestão, quando da devolução de autos à 1ª VT, estes devem ser redistribuídos através do sistema PJE;
 - d) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
 - e) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
 - f) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
 - g) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
 - h) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
 - i) Determinem à Secretaria, ainda, a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
 - j) Atentem para o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
 - k) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.9 desta Ata;
 - l) Envidem esforços no sentido de participarem das Semanas Nacionais da Execução, implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça, uma vez que não verifica a participação da Unidade correccionada na III Semana Nacional ocorrida no período de 26 a 30/08/2013;
 - m) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio deste último, especialmente a qualidade da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

informação ali lançada, constantes no Anexo IV, tudo em conformidade com os Memorandos Circulares n.º 01 e 02/2014-CSEG.

26 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Silvia Rosana Costa Ferreira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Fiquem atentos à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- b) Cumpram os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- c) Considerando que a persistência de falhas na alimentação do SAPT1 tem ocasionado a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos, que sejam utilizados corretamente os registros de rotina e efetuadas as correções dos movimentos processuais que persistem equivocados, utilizando-se, para tanto, os relatórios disponíveis no sistema, visando dar cumprimento ao art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;
- d) Efetue, com urgência, a cobrança efetiva dos autos entregues em carga por advogados que se encontrem com prazo de devolução expirado, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, bem como o disposto no item 9.1.5 desta Ata;
- e) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue a observar a necessidade de ser lavrada a certidão correspondente, conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- f) Considerando o grande número de pendências constadas em processos físicos (item 12.1), muitas com atrasos desde 2013, confira prioridade ao saneamento dessas tarefas, utilizando, para tanto, também os relatórios de rotina, a fim de sanear as atividades em aberto, de acordo com a ordem cronológica, ou ajustar a correspondente ficha processual, quando necessário;
- g) Tendo em vista a constatação no Sistema SAPT1 da existência de 312 (trezentos e doze) Alvarás prontos para entregar, diligencie no sentido de verificar se as pendências correspondem à realidade, adotando medidas eficazes para a entrega daqueles que se encontrem efetivamente pendentes;
- h) Providencie com a indispensável urgência que o caso requer e sempre que o Juízo determinar, a expedição de Alvarás Judiciais que aguardam essa providência, zerando o estoque de processos atualmente pendentes da adoção dessa providência, os quais atualmente totalizam 28 (vinte e oito) feitos, o mais antigo datado de 15/07/2014;
- i) Utilize regularmente Sistema e-Public, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e, principalmente, sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- j) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente, as pertinentes a identificação de servidor nos atos praticados e abertura de volumes;
- k) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- l) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas e
- m) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

27 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Expedir Memorando à Diretoria Geral, com vistas a lhe informar sobre o consignado nos itens 16 e 21 desta Ata;
- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

28 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juízes Liliane de Lima Silva e Cláudio Victor de Castro Freitas, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade.

Da mesma forma, faz um agradecimento à Diretora de Secretaria Sr^a Silvia Rosana Costa Ferreira, bem como aos demais servidores (Antonio Aluizio Souza da Silva, Maria Bethânia Rodrigues Bueno, Remulu Martins Silva, Sabrina Vieira Simeão, Helena Maria de Moura Araújo, Lis Avelino Freire, Marilúcia Soares Santos Lima, Glauber Túlio Silva de Sousa, José Francisco Lopes de Sousa Neto) e estagiários (Mylla Lira Leite, Letícia Cavalcante Damião, Lucas Donato Primo Costa, Mileide Christine Silva Rodrigues, Lucas Morone Brandão Rocha) pelo empenho na realização de suas tarefas.

Consigna, ainda, o trabalho eficiente desempenhado pela ex- Juiz Titular Higino Diomedes Galvão, assim como pelo ex-Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Júnior, os quais, atualmente, exercem idênticos cargo na Vara do Trabalho de Caxias.

Elogia, com deferência, o serviço prestado pelo servidor Francisco das Chagas C. Branco Filho, lotado originariamente na Vara do Trabalho de Chapadinha, que, dotado de espírito de equipe, deslocou-se daquela cidade para auxiliar a Vara correccionada.

Não poderia deixar de assentar a atenção dispensada pelo terceirizado Miguel Ângelo Marinho, por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correccional.

Por fim, registra que o sistema teletrabalho apresenta excelentes resultados na Unidade.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra-se, os seguintes pontos positivos:

- cumprimento das Metas 01, 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Foram corrigidas as inconsistências constatadas no Sistema e-Gestão;
- Houve redução no quantitativo de processos pendentes de arquivamento definitivo;
- O prazo reduzido para cumprimento dos mandados.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, os seguintes serviços merecem uma atenção especial as seguintes pendências:

Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo
Notificações para expedição	227	15/01/2014
Editais para expedição	69	14/05/2014
Ofícios para expedição	117	30/07/2013
Mandados para confecção	151	17/09/2013
Realização de cálculos (Liquidação)	601	29/01/2013
Atualização de cálculos	132	17/09/2012
Alvarás prontos para entregar	312	19/08/2010
Processos para arquivar	102	19/07/2013
Conclusos para despacho	640	07/03/2014

Ademais, os processos despachados pelo Corregedor Regional apresentaram diversos atrasos consideráveis, alguns sem andamento há mais de 02 (dois) anos, a exemplo das RT's n°s 766/2002, 2667/2005, dentre tantos outros.

Com relação a essas circunstâncias, o Corregedor entende que os atrasos verificados prejudicam a imagem da Unidade e merecem ter atenção especial por parte da Diretora de Secretaria e da Juíza Titular.

No que tange ao Sistema e-Gestão, deve a Vara ficar atenta aos comandos emanados do Comitê Gestor Regional, observando as diretrizes e prazos por este fixados.

Esta Corregedoria, assim, parabeniza o trabalho realizado e, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

29 DO ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz Liliane de Lima Silva, por mim, Secretário da Corregedoria, e pela Diretora de Secretaria Silvia Rosana Costa Ferreira.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Juíza LILIANE DE LIMA SILVA
Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

SILVIA ROSANA COSTA FERREIRA
Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz